



TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO	Nº 202/2018	DATA 12/01/2021
--	--------------------	------------------------

CONTRATADA

SERGISTEEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA

OBJETO

Prorrogar prazo.

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018**

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2018, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **SERGISTEEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente em exercício e também Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 776.996.535-72 e a empresa **SERGISTEEL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 940, Bairro Novo Paraíso, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.665.897/0001-02, por seu Representante Legal o Sr. **Adson Ferreira Barros**, inscrito no CNPJ sob o nº 999.848.065-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 202/2018, vigorando por mais **12 (doze) meses** a contar de **16 de janeiro de 2021**.

1.2- O Contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em Estações de Tratamento de Esgotos - ETE'S, Estações Elevatórias de Esgotos, Maquinas e Equipamentos Hidráulicos e Operacionais de Esgoto da DESO.

1.3- Para o período ora prorrogado, a Contratada renuncia ao reajuste dos preços, permanecendo inalterado o valor inicial, ou seja, de **R\$ 1.505.043,98 (hum milhão, quinhentos e cinco mil, quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - A Contratada, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

2.2 - A Contratada deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, conforme previsão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 - Integram este Aditivo:



- Processo Administrativo nº 92586/2020;
- C.I. nº 054/2020 do 4.3.00.0/SUES(Justificativa) datada de 15/12/2020;
- Ofício da Contratada datado de 10/12/2020;
- Parecer Jurídico nº 011/2020, datado de 12/01/2021;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção;
- Autorização do Diretor Presidente – 1.00.00/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

4.1 – Diante da JUSTIFICATIVA emanada pelo Superintendente de Sistemas de Esgotamento Sanitário datada de 15/12/2020, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 12 de janeiro de 2021.



ADSON FERREIRA BARROS
SERGISTEEL IND.COM. E SERV. MECÂNICOS
CONTRATADA



ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASJLC
DESO



CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE
DESO



CARLOS ANDERSON S. PEDREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



Pub. 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020
RITO PROCEDIMENTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Renovação do suporte das licenças VMWare para 62 processadores, conforme detalhamento técnico e quantitativo descritos no edital e anexos;

DATA DA REABERTURA: 05.02.2021, às 10 horas;

LOCAL: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>;

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

FONTE DE RECURSOS: Próprios;

PARECER JURÍDICO: 221/2020;

REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016: Regulamento Interno de Licitações e Contratos do BANESE;

INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>

Área de Licitações

Cohidro

PORTARIA Nº 054/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 1º, combinado com seus parágrafos 1º e 2º da Resolução nº 06 do Conselho de Administração desta Companhia, em 06 de junho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Auxiliar Administrativa EVA LADISLAU FREIRE LESSA, CPF nº 264.843.405-44, empregada integrante do Quadro de Pessoal da COHIDRO, para exercer a função de Secretária do Conselho de Administração da Empresa;

Parágrafo Único - Nos termos definidos pela Assembleia Geral Ordinária da COHIDRO, realizada no dia 25 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria terá prazo de vigência de 02 (dois) anos;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de reunião da Companhia de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO/SE.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aracaju(SE), 13 de Janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 055/2021

O Diretor Presidente da Companhia de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 1º, combinado com seus parágrafos 1º e 2º da Resolução nº 06 do Conselho de Administração desta Companhia, em 06 de junho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Assistente Administrativa TÂNIA MARIA CAMPOS, CPF nº 137.907.495-91, empregada integrante do Quadro de Pessoal da COHIDRO, para exercer a função de Secretária do Conselho Fiscal da Empresa.

Parágrafo Único - Nos termos definidos pela Assembleia Geral Ordinária da COHIDRO, realizada no dia 25 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta portaria terá prazo de vigência de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos a partir desta data;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de reunião da Companhia de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO/SE.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aracaju (SE), 13 de Janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresas especializadas nos objetos dos lotes 01 e 02: perfuração de 8 (oito) poços tubulares profundos e construção/instalação de 09 (nove) sistemas simplificados de abastecimento d'água e instalação de equipamentos de bombeio.

DATA: 09 de fevereiro de 2021 **HORA:** 09:00horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global por lote.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

PRazo DE EXECUÇÃO: Lote 01: 60 dias. Lote 02: 90 dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 24.113 - Classificação Programática Funcional: 08.422.0011- Projeto Atividade: 0435 - Elemento de Despesa: 44.90.00 - Fonte de Recursos: 0224/0130.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

PARECER JURÍDICO: 6384/2020/PGE.

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO:

Lote 01: 128.850,96 (Cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

Lote 02: 300.923,90 (Trezentos mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHIDRO, sediada rua Marinho Antônio Brandão, nº 103 - Bairro Novo Paraíso, Aracaju/SE - Fone: (79) 3253-6323. Horário de atendimento externo: das 8:00 às 12:00 horas. E-mail: licitacao@cohidro.se.gov.br.

As empresas licitantes deverão retirar o edital, suas planilhas e anexos, junto a COHIDRO, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes.

Aracaju, 13 de janeiro de 2021.

Mário Jorge Maia de Maranhães

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PC Nº 977/2020 - COHIDRO

Este procedimento licitatório obedecerá integralmente, à Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e o RILCC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHIDRO, aprovado pelo Conselho de Administração da COHIDRO em 13/06/2018, disponível para consulta/download no site da COHIDRO: www.cohidro.se.gov.br, bem como, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, o Decreto 5.450/2005 que regulamenta o Pregão Eletrônico, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 naquilo que não contrariar a lei das Estatais. E ainda, a lei nº 8.747/2020-SE, em seu art. 1º inc. I, § 1º inc. II, participação exclusiva para licitantes ME e EPP e suas congêneres, sediadas, apenas, no Estado de Sergipe.

OBJETO: Aquisição de válvulas borboletas e válvulas de retenção de fechamento rápido, a serem utilizados nas unidades de bombeio (EB-01 e EB-02) do perímetro irrigado Poção da Ribeira que permitem a realização das atividades pertinentes à irrigação, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	14/01/2021	09h00min horas
ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:	26/01/2021	09h00min horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:	26/01/2021	10h00min horas
--	------------	----------------

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

ACESSO FÍSICO E/OU ELETRÔNICO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Equipe de Pregoeiro /COHIDRO: pregao@cohidro.se.gov.br.
Endereço COHIDRO: Rua Marinho Antônio Brandão, Nº 103 - Novo Paraíso - CEP: 49.082-320 - Aracaju/SE. Telefone: (79) 3253-6321.

Horário de funcionamento: De segunda à sexta-feira de 07hs: 00min às 13h: 00min.
OBSERVAÇÃO: O Edital estará disponível no Site da COHIDRO www.cohidro.se.gov.br; no Portal Comprasnet-SE, no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: pregao@cohidro.se.gov.br

Aracaju/SE, 13 de janeiro de 2021.

MAISA VIANA RIBEIRO
Pregoeira/COHIDRO

Deso

2º ADITIVO CONTRATO 013/2019 //Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC //Contratada: LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA //Objeto: Prorrogar prazo, 12 meses.

5º ADITIVO CONTRATO 003/2017 //Base legal: Art. 57, alínea II da Lei 8.666/93 //Contratada: PHOENIX LOCAÇÃO, TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME //Objeto: Prorrogar prazo, 12 meses.

2º ADITIVO CONTRATO 202/2018 //Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC //Contratada: SERGESTEL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA //Objeto: Prorrogar prazo, 12 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Objeto: Prestação de serviços a DESO, relativos à cobrança administrativa de créditos de contas de água, esgoto e serviços pendentes de pagamentos de clientes com imóveis na situação de águas inativas e ativas com débitos acima de 02(dois) anos de vencidos, na Regional Metropolitana/Se, que forem repassados pela contratante, sem caráter de exclusividade. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 15/01/2021. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 28/01/2021 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 29/01/2021 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação Ampla Competição. Fonte de Recursos: Receita Própria. Parecer Jurídico: Nº 010/2021. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Pregoeira - Diane Santos Pinheiro

Detran

O Diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005.

Resolve:

PORTARIA Nº 621/2020, de 27/11/2020 Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa ELITE PLACAS EIRELI - ME, C.N.P.J.: Nº 22.543.536/0001-96, credenciada sob o nº 75, instalada na Avenida Carlos Burlamarque, nº 674, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju/SE, para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV Padrão Mercosul junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Aracaju/SE.

Art. 2º O prazo de vigência da concessão do credenciamento são de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por conveniência administrativa e desde que o mesmo atenda às normas em vigor.

PORTARIA Nº 622/2020, de 27/11/2020 Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa LEANDRO MELO MACIEL COMERCIO DE PLACAS DE VEICULOS - ME, C.N.P.J.: Nº 11.486.466/0001-65 credenciada sob o nº 15, instalada na Rua Doutor Silveiro Fontes, nº 451, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV Padrão Mercosul, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Aracaju/SE.

Art. 2º O prazo de vigência da concessão do credenciamento são de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por conveniência administrativa e desde que o mesmo atenda às normas em vigor.

PORTARIA Nº 623/2020, de 27/11/2020 Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa BARÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J.: Nº 01.964.991/0001-95, credenciada sob o nº 08, instalada na Rua Doutor Silveiro Fontes, nº 451, Bairro Cirurgia, Aracaju/SE, para atuar como Empresa Estampadora de Placa de Identificação Veicular - PIV Padrão Mercosul, junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, na área de abrangência da cidade de Aracaju/SE.

Art. 2º O prazo de vigência da concessão do credenciamento são de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por conveniência administrativa e desde que o mesmo atenda às normas em vigor.

PORTARIA Nº 624/2020, de 27/11/2020 Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa GUIMARÃES